

(9)

2004

FUNDAÇÃO SÃO PAULO  
MANTENEDORA DA  
PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE SÃO PAULO  
ACORDO INTERNO DE REAJUSTE SALARIAL

Pelo presente instrumento particular, de um lado a FUNDAÇÃO SÃO PAULO e a PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE SÃO PAULO, neste ato representadas, respectivamente, por seu Secretário Executivo e Reitor da PUC-SP, Prof. Antonio Carlos Caruso Ronca, acompanhado de seus Vice-Reitores Acadêmico, Profa. Dra. Raquel Raichelis Degenszajn e Comunitária, Profa. Dra. Branca Jurema Ponce e, de outro lado a ASSOCIAÇÃO DOS PROFESSORES DA PUC/SP, neste ato representada por sua Presidenta Professora Priscilla Cornalbas, doravante designada APROPUC e o SINDICATO DOS PROFESSORES DE SÃO PAULO, representado por seu Presidente Professor Luiz Antonio Barbagli, celebram o presente ACORDO INTERNO DE REAJUSTE SALARIAL, referente ao ano de 2004, que se regerá pelas seguintes condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Respeitar a data-base da categoria dos professores como sendo 1º de março.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – Recompor os salários pelo índice ICV-Dieese de 6,36 % em 1º de janeiro de 2005.

**CLÁUSULA TERCEIRA** – Para o período compreendido entre março a dezembro de 2004 será aplicado o reajuste de 0,5% sobre o salário de fevereiro de 2004 a ser pago da seguinte forma:

Parágrafo Primeiro – O montante devido de março a setembro de 2004 será depositado em 03 de novembro de 2004, em uma única parcela, em valores atualizados pelo ICV – Dieesc;

Parágrafo Segundo – A partir de outubro de 2004 até dezembro de 2004 (incluindo o 13º salário), o reajuste de 0,5% será incorporado aos salários dos meses correspondentes.

*L* *J*  
*M* *R* *H*

**CLÁUSULA QUARTA** – As diferenças da recomposição salarial de 6,36% que não foram pagas no período correspondente de março a dezembro de 2004, serão pagas em parcelas iguais, de janeiro a maio de 2006, no dia 20 de cada mês, com a correção prevista pelo ICV – Dieese.

**Parágrafo Único** - O percentual da diferença a ser paga incidirá sobre o salário de dezembro de 2004.

E por estarem de pleno acordo com os termos acima lavrados, as partes assinam o presente instrumento em cinco vias de igual teor, para que produza os seus devidos efeitos, promovendo posteriormente seu depósito junto à Delegacia Regional do Trabalho – DRT/SP, na forma da lei.

São Paulo, 27 de outubro de 2004.

Prof. Antonio Carlos Caruso Ronca  
Secretário Executivo da Fundação São Paulo e  
Reitor da Pontifícia Universidade Católica de São Paulo

Profa. Dra. Raquel Raichelis Degenszajn  
Vice-Reitora Acadêmica da  
Pontifícia Universidade Católica de São Paulo

Profa. Dra. Itanca Jurema Ponce  
Vice-Reitora Comunitária da  
Pontifícia Universidade Católica de São Paulo

Profa. Priscilla Corralbas  
Presidente da Associação dos Professores da  
Pontifícia Universidade Católica de São Paulo

Prof. Luiz/Antonio Barbagli  
Presidente do Sindicato dos Professores de São Paulo